



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3006

Ji-Paraná (RO), 3 de abril de 2019

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO CMJP.....	PÁG. 01
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 01

RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmassjiparana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2019 Ji-Paraná, 01 de Abril de 2019.

Altera Resolução nº001/CMAS/2014, de 11 de fevereiro de 2014, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: a Resolução nº001/CMAS/2014 de 11 de Fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 205, realizada em 13 de Março de 2019 na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação dos artigos 6º e 7º, da Resolução nº001/CMAS/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O alcance do auxílio-funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de 100% das despesas para famílias pobres e famílias extremamente pobres, inscritas no cadastro único para programas sociais.

Art. 7º O auxílio-funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços.

I – Os serviços devem cobrir o custeio de 100% de despesas do auxílio - funeral, incluindo transporte funerário (translado), utilização de capela comunitária, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família inscrita no cadastro único, com perfil de até ¼ de salário mínimo, exceto moradores de rua, indigentes e pessoas que recebem o benefício de prestação continuada – BPC e que vivem sozinhos.

(...) omissis

III – O transporte funerário (translado) somente será concedido nos limites do Estado de Rondônia, para famílias com perfil de até ¼ de salário mínimo e/ou famílias pobres ou em situação de extrema pobreza de acordo com as normas do Cadastro Único.

IV – Nos casos de morte em estabelecimento de saúde, será concedido mediante comprovação de encaminhamento de saúde expedido por órgãos do Município de Ji-Paraná."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
Vice-Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO
Decreto n.9681/GAB/PM/JP/2018

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.

NOTIFICAÇÃO

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerencia Geral de Rec. Humanos

NOTIFICAÇÃO

Nº. 007 /2019

A Gerencia Geral de Recursos Humanos – GGRHA Notifica o servidor sob o regime ESTATUTÁRIO: **THALITA BORGES DE CAMPOS**, portadora do RG Nº. 965.047/SSP/RO Cargo Efetivo de **FISIOTERAPEUTA 40h** matrícula 13886, que compareça a este- GGRHA, localizada nas dependências do **Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO**, sito à Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, , no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, para tratar de assunto do seu interesse.

GGRHA, 19 de Fevereiro de 2019.

Inês da Silva Primo
Gerente G. de R. Humanos Interinamente
Dec. n. 10256/GAB/PM/JP/2018

Ciente _____

Assinatura do (a) Empregado (a)

Ilmo. Senhor
THALITA BORGES DE CAMPOS
Rua Niterói N.º. 1007 B. Novo Cacoal – Cacoal - RO

AVISO DE LICITAÇÃO CMJP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/CMJP/19
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objeto **Formação de Registro de Preços para futuro e eventual Aquisição de computadores**, conforme anexo I termo de referência desse edital, no valor estimado **R\$ 280.449,99 (Duzentos e Oitenta Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)** Tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **15 de Abril de 2019, às 09:00 horas** (conforme horário de Brasília - DF), realizado, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br à cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.jiparana.ro.leg.br/>.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2019

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro/CMJP

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 052/CMJP/2019
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: **OFFICE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**
Objeto: **Contratação de empresa Especializada para Confecção de Uniformes**
Valor: R\$ 6.196,30 (seis mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária
A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3211/2018 e suas alterações.
01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.30.99 - Material de Consumo.
No valor de R\$ 6.196,30

Dárcia Nobre
Assessora Jurídica da CMJP
Portaria 021/2019
OAB/RO 4443

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/SRP/CGM/2.019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/PMJP/2019
PROCESSO: Nº 1-12954/2.018 - Volumes I e II, apenso 10695/2018 – SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (dietas enterais e leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Saúde e Divisão especializada em DST/HIV/AIDS, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termos de Referência e Anexos, Processo n. 12954/18, fls. 04/10 e Processo n. 10695/18, fls. 04/12, Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/CPL/PMJP/2019**, fls. 83/119 – do Processo n. 12954/2018.

Empresa Detentora do Registro: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 12.500.762/0001-36, situada na Av. Getúlio Vargas, 2042, Bosque, Rio Branco/AC – CEP. 60.900-610, (Fone: 68 3227-3708, e-mail: ini-life@hotmail.com). Neste ato representado pela Senhora **Milânia Cristina da Silva Carneiro**, brasileira, divorciada, administradora, portador do RG n.º 205881/SSP/AC e inscrito no CPF/MF n.º 359.583.912-91, (fls. 197); **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 13.977.860/0001-21, situada na Rua dos Pioneiros, 1368, Princesa Isabel, CEP. 76.964-102– Cacoal/RO (Fone: 69 3443-2112, e-mail: atecnomed@hotmail.com). Neste ato representada pelo senhor **Jacob Alves de Almeida**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG n.º 289.987/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 269.620.042-49, (fls. 244); **IMPOL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**,

pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 15.335.703/0001-48, situada na Rua Duque de Caxias, 1380-SALA B, Centro, CEP. 76.801-110– Porto Velho/RO (Fone: 69 2141-8460, e-mail: impol01@hotmail.com). Neste ato representada pelo senhor **José Bernardo Sousa e Pinto**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador do RG n.º 377.318/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 212.497.252-91, (fls. 301); **JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 19.269.250/0001-50, situada na Av. Transcontinental nº 849, centro – Ji-Paraná/RO (Fone: 69 34163 8000, e-mail: licitar-jeeda@jeeda.com.br). Neste ato representada pela senhora **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, Administradora, portador do RG n.º 5.433.306-SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, (fls. 350) e **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 21.296.343/0001-15, situada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campo, 38, Gruta, Patrocínio/MG – CEP. 36.860-000, (Fone: 32 3726-1808/98425-6621, e-mail: hrmedicamento@gmail.com). Neste ato representado pela Senhora **Ivana Vieira da Mota**, brasileira, solteiro, administradora, portador do RG n.º 12016658 e inscrito no CPF/MF n.º 056.709.556-84, (fls. 400);

Aos (02) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 007/SRP/CGM/2.019**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM: DOS MATERIAIS DE CONSUMO (dietas enterais e leite)**, conforme Termos de Referência e Anexos, Processo n. 12954/18, fls. 04/10 e Processo n. 10695/18, fls. 04/12; respectivamente; Cotação de preço, fls. 15/30 e 18/42; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 38 e 49; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/CPL/PMJP/19, fls. 83/119; Parecer Jurídico nº 026/PGM/PMJP/2019, fls. 79/82; Publicações, 120/125; Propostas, fls. 126/150; Habilitação das empresas, fls. 151/411; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 003/2019(SRP) de 13/02/019, fls. 413/437; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 438/442; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 003/2019(SRP), fls. 444/445; Parecer Jurídico nº 206/PGM/PMJP/2019, fls. 447/448; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2019 datado de 29/03/2019, fls. 449/453.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de consumo (dietas enterais e leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução

da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições, os quais não poderão exceder 15 (quinze) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío 1291, Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná/RO de acordo com a solicitação, conforme Edital

de Licitação, fls. 85.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 007/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 0111/GAB/PMJP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14 e Decreto Federal n. 9488/2018;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 60/61);

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 60/61);

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento",

quando este for o caso.

14.5 – Itens: 05 e 18 - cancelados na aceitação conforme Homologação, fls. 449/453.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 19 (dezenove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de ata
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 12.500.762/0001-36, situada na Av. Getúlio Vargas, 2042, Bosque, Rio Branco/AC – CEP. 60.900-610, (Fone: 68 3227-3708, e-mail: ini-life@hotmail.com). Neste ato representado pela Senhora Milânia Cristina da Silva Carneiro, brasileira, divorciada, administradora, portador do RG nº 205881/SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 359.583.912-91, (fls. 197); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (dieta enteral e leite) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 449/453), segundo descrito nos Termos de Referência e Anexos, dos Processos n. 12954/18, fls. 04/10 e Processo n. 10695/18, fls. 04/12, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/CPL/PMJP/2019, fls. 83/119 – no Processo Administrativo n. 12954/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,
CNPJ nº 12.500.762/0001-36

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 13.977.860/0001-21, situada na Rua dos Pioneiros, 1368, Princesa Isabel, CEP. 76.964-102– Cacoal/RO (Fone: 69 3443-2112, e-mail: atecnomed@hotmail.com). Neste ato representada pelo senhor Jacob Alves de Almeida, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 289.987/SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 269.620.042-49, (fls. 244); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (dieta enteral e leite) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 449/453), segundo descrito nos Termos de Referência e Anexos, dos Processos n. 12954/18, fls. 04/10 e Processo n. 10695/18, fls. 04/12, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/CPL/PMJP/2019, fls. 83/119 – no Processo Administrativo n. 12954/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI,
CNPJ nº 13.977.860/0001-21

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

IMPOL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 15.335.703/0001-48, situada na Rua Duque de Caxias, 1380-SALA B, Centro, CEP. 76.801-110– Porto Velho/RO (Fone: 69 2141-8460, e-mail: impol01@hotmail.com). Neste ato representada pelo senhor José Bernardo Sousa e Pinto, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador do RG nº 377.318/SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 212.497.252-91, (fls. 301); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (dieta enteral e leite) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 449/453), segundo descrito nos Termos de Referência e Anexos, dos Processos n. 12954/18, fls. 04/10 e Processo n. 10695/18, fls. 04/12, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/CPL/PMJP/2019, fls. 83/119 – no Processo Administrativo n. 12954/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

IMPOL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI,
CNPJ nº 15.335.703/0001-48

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 19.269.250/0001-50, situada na Av. Transcontinental nº 849, centro – Ji-Paraná/RO (Fone: 69 34163 8000, e-mail: licitar-jeeda@jeeda.com.br). Neste ato representada pela senhora Eldamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Administradora, portador do RG nº 5.433.306-SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, (fls. 350); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (dieta enteral e leite) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 449/453), segundo descrito nos Termos de Referência e Anexos, dos Processos n. 12954/18, fls. 04/10 e Processo n. 10695/18, fls. 04/12, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/CPL/PMJP/2019, fls. 83/119 – no Processo Administrativo n. 12954/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME,
CNPJ nº 19.269.250/0001-50,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 21.296.343/0001-15, situada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campo, 38, Gruta, Patrocínio/MG – CEP. 36.860-000, (Fone: 32 3726-1808/98425-6621, e-mail: hrmedicamentento@gmail.com). Neste ato representado pela Senhora Ilana Vieira da Mota, brasileira, solteira, administradora, portador do RG nº 12016658 e inscrito no CPF/MF nº 056.709.556-84, (fls. 400); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (dieta enteral e leite) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 449/453), segundo descrito nos Termos de Referência e Anexos, dos Processos n. 12954/18, fls. 04/10 e Processo n. 10695/18, fls. 04/12, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/CPL/PMJP/2019, fls. 83/119 – no Processo Administrativo n. 12954/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

HASSEN RAAD DIST. DE MEDIC. E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP,
CNPJ nº 21.296.343/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000011/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 3
Proc. Administrativo : 12954/10695-2018 Nº Controle Ata : 007/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 02/04/2020
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (dietas enterais e leite).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020

Fornecedor / Proponente : 6632 -UNI-LIFE COM. E DISTRIBUIÇÃO IMP.E EXPOR

Centro de Custo :	125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	010.002.396	ALIMENTO EM PÓ PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS DE IDADE SABOR BAUNILHA. LATA 400G. ABBOTT	LAT	60	52,00	3.120,00	0	0	60	3.120,00
Alimento em pó para criança de 1 a 10 anos de idade. Isento de glúten. A composição tem que conter 100% da RDA de proteína, vitamina e minerais em 1000 ml para crianças de 1 a 6 anos e em 1300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. Sabor baunilha. Lata 400g. Densidade Calórica: até 1,0 Kcal/ml. Distribuição Calórica: Proteína 12%, Carboidrato 53%, Lipídios 35%. Osmolalidade mOsm/Kg água										
10	010.002.406	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ESPECÍFICO PARA IDOSOS LATA 400G ABBOTT	LAT	144	54,90	7.905,60	0	0	144	7.905,60
Suplemento nutricional em pó, específico para idosos. Deve possuir em sua fórmula fibra como inulina e FOS (frutooligossacarídeos). Isento de glúten. Lata 400g. Densidade calórica: 1.0 kcal/ml. Distribuição calórica: Carboidrato: 30 a 35% (100% maltodextrina) Proteína: 30 a 35% Lipídios: 30 a 33%										
11	010.002.407	ALIMENTO EM PÓ, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES LATA 400G ABBOTT	LAT	60	47,00	2.820,00	0	0	60	2.820,00
Alimento em pó, para situações metabólicas especiais, formulado especialmente para pessoas com diabetes. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata 400g. Densidade calórica de 1,0 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 20%; Carboidrato até 48%; Lipídio 30 a 35%.										
12	010.002.408	FÓRMULA LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL, ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS, COM FIBRAS EMBALAGEM C/TAMPA DE ROSCA C/ 1000 ML PROTEÍNA ATÉ 18%; CARBOIDRATO ATÉ 35%; LIPÍDIO ACIMA DE 47%. ABBOTT	LT	1080	38,00	41.040,00	0	0	1080	41.040,00
Fórmula líquida para dieta enteral, específica para pacientes diabéticos, com fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com tampa de rosca com 1000 ml. Densidade calórica: 1,0 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 18%; Carboidrato até 35%; Lipídio acima de 47%.										
Total Registro de Preços (Inicial) :						54.885,60	Saldo Total:		54.885,60	

Fornecedor / Proponente : 6824 -ATECNOMED ASSIST. E COM. DE PROD. HOSPIT

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000011/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 3
Proc. Administrativo : 12954/10695-2018 Nº Controle Ata : 007/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 02/04/2020
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (dietas enterais e leite).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020

Fornecedor / Proponente : 6824 -ATECNOMED ASSIST. E COM. DE PROD. HOSPIT

Centro de Custo :	125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	010.002.397	ALIMENTO PEDIÁTRICO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA ATÉ 400G Danone	LAT	60	86,83	5.209,80	0	0	60	5.209,80
Alimento pediátrico nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Formulado com mix de proteína animal contendo: Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada do Soro do Leite e Proteína Concentrada do Leite. Isento de Lactose e Glúten. Lata até 400g. Densidade Calórica: até 1,5 Kcal/ml. Distribuição Calórica: Proteína 12%, Carboidrato 53%, Lipídios 35%. Osmolalidade mOsm/Kg água										
3	024.001.027	FORMULA EXCLUSIVA A BASE DE LEITE DE SOJA Danone	LT	48	49,90	2.395,20	0	0	48	2.395,20
Em pó, isento de glúten e lactose. Sabor original. Lata de 400G										
4	010.002.192	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Nutrimed	LT	48	129,00	6.192,00	0	0	48	6.192,00
Deve possuir em sua composição 100% de proteína do soro do leite hidrolisado. Sabor isento. Embalagem com até 400g.										
8	010.002.403	MIX DE 4 TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICOS SACHÊ 1G. Invictus	SACH	360	7,73	2.782,80	0	0	360	2.782,80
Probióticos (mix de 4 tipos de cepas probióticas). Isento de sacarose, lactose, glúten e fibra. Sachê 1g.										
13	010.002.686	FÓRMULA LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL, ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS, COM FIBRAS: Nutrimed	LT	360	35,80	12.888,00	0	0	360	12.888,00
Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com tampa de rosca com 1 litro. Densidade calórica: 1,0 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 16%; Carboidrato 40 até 45%; Lipídio de 35 a 40%.										
14	010.002.409	NUTRIÇÃO LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA SEM FIBRA EMBALAGEM COM TAMPA DE ROSCA COM 1 LITRO. Nutrimed	LT	1080	30,00	32.400,00	0	0	1080	32.400,00
Nutrição líquida para dieta enteral normocalórica sem fibra. Isotônica. Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Sem adição de fibra. Embalagem com tampa de rosca com 1 litro. Densidade calórica: 1,0 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 16%; Carboidrato até 57%; Lipídio até de 30%.										
15	010.002.412	NUTRIÇÃO LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL, PARA ÚLCERA DE PRESSÃO EMBALAGEM COM 200 ML. Danone	CX	120	33,27	3.992,40	0	0	120	3.992,40
Dieta com osmolaridade até 350 mOsm/L.										
16	010.002.687	NUTRIÇÃO LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL, PARA PACIENTE RENAL: Nutrimed	LT	360	99,00	35.640,00	0	0	360	35.640,00
Nutrição líquida para dieta enteral, para úlcera de pressão. Dieta enriquecida com arginina. Dieta isenta de lactose e glúten. Embalagem com 200 ml. Densidade calórica: 1,25 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 30%; Carboidrato até 45%; Lipídio até 30%.										
Para pacientes em diálise. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com 1 litro. Densidade calórica: 2,0 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 18%; Carboidrato até 40%; Lipídio até 45%.										

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000011/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 3
 Proc. Administrativo : 12954/10695-2018 Nº Controle Ata : 007/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 02/04/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (dietas enterais e leite).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020**Fornecedor / Proponente :** 6824 -ATECNOMED ASSIST. E COM. DE PROD. HOSPIT**Centro de Custo :** 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
17	010.002.685	NUTRIÇÃO LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL, PARA PACIENTE RENAL, EM TRATAMENTO CONSERVADOR: Nutrimed	LT	360	65,45	23.562,00	0	0	360	23.562,00	
		Isenta de lactose, glúten e frutose. Embalagem com 1 litro. Densidade calórica: 2,0 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 10%; Carboidrato até 60%; Lipídio até 50%.									
19	010.002.682	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES Danone	LAT	96	14,50	1.392,00	0	0	96	1.392,00	
20	010.002.683	Sem glúten. Deve possuir em sua composição prebióticos. Embalagem em lata com 400g. FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTARES: Danone	LAT	60	249,00	14.940,00	0	0	60	14.940,00	
21	010.002.688	Nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou com distúrbios de absorção e digestão. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. De 4 a 6 anos. Embalagem em lata com 400g. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, DESTINADO A CRIANÇAS COM ALERGIAS OU RESTRIÇÃO AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E SOJA: Danone	LAT	36	256,30	9.226,80	0	0	36	9.226,80	
22	010.002.684	Isento de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose, frutose, frutos e glúten de 0 a 3 anos. Embalagem em lata de 400g. SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL Danone	LAT	36	258,30	9.298,80	0	0	36	9.298,80	
23	010.002.607	Formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Isento de proteínas lácteas, sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten. Embalagem em lata com 400g. LEITE INFANTIL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LT Danone	LT	600	12,71	7.626,00	0	0	600	7.626,00	
24	010.002.608	Tipo fórmula infantil, com proteínas lácteas, aspecto físico pó, aplicação lactentes até o 6º mês de vida. Lata com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. LEITE EM PÓ COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LT Danone	LT	600	11,55	6.930,00	0	0	600	6.930,00	
27	010.002.695	Tipo fórmula infantil, aspecto físico pó, aplicação lactentes a partir de 06 meses de vida com proteínas lácteas. Lata com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO, LATA DE 400G: Danone	LAT	24	127,00	3.048,00	0	0	24	3.048,00	
		hipoalergênica à base de proteínas extensamente hidrolisada de alta absorção e baixa osmolaridade. Isento de proteína do leite. Nutricionalmente completa. Isenta lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 gramas. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Validade: 12 meses do Ato da entrega.									

Total Registro de Preços (Inicial) : 177.523,80 Saldo Total: 177.523,80

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000011/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 3
 Proc. Administrativo : 12954/10695-2018 Nº Controle Ata : 007/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 02/04/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (dietas enterais e leite).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020**Fornecedor / Proponente :** 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD**Centro de Custo :** 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
25	010.002.583	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT 1 LITRO Tradição	LT	3600	3,30	11.880,00	0	0	3600	11.880,00	
		Leite longa vida UHT: desnatado, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									
26	010.001.146	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO Tradição	LT	28800	3,30	95.040,00	0	0	28800	95.040,00	
		integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									

Total Registro de Preços (Inicial) : 106.920,00 Saldo Total: 106.920,00

Fornecedor / Proponente : 95960IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES**Centro de Custo :** 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
6	010.002.401	MÓDULO DE FIBRA 100 % FIBRA SOLÚVEL, SACHÊ 5G. Dynamic	SACH	720	2,84	2.044,80	0	0	720	2.044,80	
		Módulo de fibra (100% fibra solúvel). Isento de caloria, lactose, sacarose e glúten. Sachê 5g.									
9	010.002.404	L-GLUTAMINA. SACHÊ 10G Dynamic	SACH	720	3,45	2.484,00	0	0	720	2.484,00	
		Módulo de L-glutamina. Sachê 10g.									

Total Registro de Preços (Inicial) : 4.528,80 Saldo Total: 4.528,80

Fornecedor / Proponente : 95961HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO**Centro de Custo :** 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
7	010.002.451	SIMBIÓTICO - MIX DE CEPAS PROBIÓTICAS, ACRESCIDO FIBRAS SOLÚVEL (APROXIMADAMENTE 6G) Atilius Multi	SACH	1080	4,95	5.346,00	0	0	1080	5.346,00	
		Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação sachê 6 gramas. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									

Total Registro de Preços (Inicial) : 5.346,00 Saldo Total: 5.346,00

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020

Total Registro de Preços (Inicial) : 349.204,20 Saldo Total: 349.204,20